REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.251/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimônio Municipal,à IVONE ASSIS LOBATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Ivone Assis Lobato,localizado na MARABÁ PIONEIRA,Trav.03 de Outubro,nº 195,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com Ivanilda Valente Viana pelo lado esquerdo Canto com a Rua Moizés Junes,frente com a Trav 03,de Outubro,fundos com quem de direito.Medindo 05M60 de frente por 26M00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 26 de Fevereiro de 1.985.

~~Prefeito Municipal~~

(*)